



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Relações Internacionais

RESOLUÇÃO DA CRI Nº. 038, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova, *ad referendum*, o Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal do ABC, a Université de Montpellier (França) e o Institut National de la Santé et de la Recherche Médicale (França), para realização de estágio de pesquisa no exterior do estudante Felipe Fernandes Correia, no âmbito do programa FAPESP BEPE.

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC instituída pela Resolução do Conselho Universitário nº. 196, de 29 de julho de 2019, de no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ o Ato Decisório ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 196/2019, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ o Parecer nº. 0326/2019/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, que manifesta pela possibilidade de formalização do Acordo;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal do ABC (UFABC), a Université de Montpellier (França) e o Institut National de la Santé et de la Recherche Médicale (França) para realização de estágio de pesquisa no exterior, no âmbito do programa FAPESP BEPE (processo nº. 2019/18921-1), do estudante Felipe Fernandes Correia, matriculado no mestrado em Biosistemas, sob projeto de pesquisa intitulado “*The role of EZH2 on glial transcriptional response and motricity recovery after spinal cord injury*”, orientado pelo professor Alexandre Hiroaki Kihara (CMCC), processo nº. 23006.001793/2019-48.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DALMO MANDELLI
Presidente